



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1543/2018

“Aumenta carga horária da função de Fonoaudiólogo do NASF e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentada a carga horária da função de Fonoaudiólogo do NASF, criada pela Lei 1495/2017, para 30 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 2.192,34 (dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de novembro de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios